



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 241.0/2019 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 19 Dezembro 2019

Direção Geral do Foro

Portaria

Portaria da Direção do Foro

nº170/2019

Estende a contratação de seguro de acidentes pessoais aos conciliadores das Varas e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs)/ Altera Art.3º da Portaria 148/2009-DF.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no exercício das atribuições conferidas pela Resolução nº 79/09-CJF, em faze do Ato nº 00271/14 da Presidência do TRF 5ª Região,

Considerando a Resolução 125/2010-CNJ, de 29/11/2010 que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, alterada pelas Emendas Nº 1/2013, de 31/01/2013 e Emenda nº2/2016, de 8/03/2016:

RESOLVE:

Art.1º Estender a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor dos conciliadores das Varas e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) desta Seccional;

Art.2º Alterar o Art.3º da Portaria 148/2009-DF, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 3º Incumbirá aos Juizados Especiais Federais, Varas e aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) desta Seccional, fornecer os dados dos conciliadores, necessários à contratação de seguros de acidentes pessoais em seu favor, a fim de que se efetue a contratação do seguro, devendo, ainda, manter atualizadas tais informações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 19/12/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.